

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6175 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.801 de 23 de Abril de 2024, publicada em 23 de Abril de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para suplementar o seguinte programa:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-051 – Reequipar o Departamento de Esporte

2310 – 4490.52.00 – EA 505 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 35.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2725 – 3390.30.00 – E 1018 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2023 e excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

• Superávit do Balanço:

Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 35.000,00

• Excesso de Arrecadação:

Fonte 1018 – Emendas de Bancadas-Incremento Custeio da Atenção Básica.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE ABRIL DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal